

ESTADO DA PARAÍBA

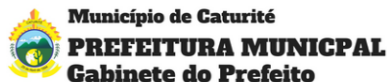
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE ABRIL – SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 20/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as celebrações alusivas ao aniversário de Emancipação Política do Município de Caturité no dia 29 de abril;

CONSIDERANDO a celebração do Dia Mundial do Trabalho no dia 1º de maio;

CONSIDERANDO que o dia 30 de abril situa-se entre as referidas datas comemorativas, e a necessidade de otimizar o funcionamento da máquina pública sem prejuízo aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo no dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala para garantir a continuidade do atendimento à população como o Serviço Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, limpeza urbana e coleta de lixo, bem como manutenção e zeladoria do cemitério.

Art. 3º – As equipes de manutenção de infraestrutura e serviços emergenciais deverão atuar em regime de sobreaviso, conforme escala a ser definida pelos respectivos secretários das pastas.

Art. 4º – O expediente nas demais repartições públicas municipais retornará à normalidade no dia útil subsequente ao feriado de 1º de maio.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Caturité – PB, 27 de abril de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE ABRIL
EDIÇÃO EXTRA – SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com